

discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 451/98. 14 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3126 referente ao Loteamento "Jardim Porto dos Ipês", no Município de Porto Ferreira, tendo como interessada Porto dos Ipês S/C Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 15 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3131 referente ao Loteamento "Residencial Flamboyant IV", no Município de Capivari, tendo como interessada CBE-Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/12/98. 16 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3135 referente ao Loteamento "Tais", no Município de Guairá, tendo como interessada GS Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 17 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3136 referente ao Loteamento "Condomínio Vista Alegre", no Município de Pedreira, tendo como interessados Pedro dos Santos Gouveia e outros. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 1/12/98. 18 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3140 referente a Regularização do Loteamento "Jardim Paulista", no Município de Anhumas, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Anhumas. Por solicitação da interessada e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 23/3/99. 19 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3147 referente a Regularização do Loteamento "Residencial Primavera", no Município de Salto, tendo como interessada FGF-Desenvolvimento Imobiliário S/C Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 20 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3165 referente ao Loteamento "Recreio Pousada das Garças", no Município de Barbosa, tendo como interessada Portal do Tietê Comércio e Construção Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 452/98. 21 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3189 referente ao Loteamento "Jardim Itapua", no Município de Rio Claro, tendo como interessada Fransca Participações e Comércio Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 460/98. 22 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3193 referente ao Loteamento "Jardim Natalia", no Município de Ibitinga, tendo como interessada Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 23 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3211 referente ao Loteamento "Jardim Europa", no Município de Guararapes, tendo como interessado Valmir Cassimiro de Souza. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 453/98. 24 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3216 referente ao Loteamento "Itapoá Residencial Park", no Município de Santo Antonio do Aracanguá, tendo como interessados Nelson Reis Alves e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 454/98. 25 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 3219 referente ao Loteamento "Park Mirante do Bonito", no Município de Glicério, tendo como interessados Mario Fiorotto Júnior e Fernando Money Fiorotto. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 455/98. 26 - Análise da Reabertura do protocolo 2615 referente ao Loteamento "Fazenda Baroneza-Clube Hípico", no Município de Bragança Paulista, tendo como interessada a Agropecuária Maloan Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 459/98. 27 - Análise da Reabertura do protocolo 2686 referente ao Loteamento "Chácara Recreio", no Município de Mira Estrela, tendo como interessados Guilherme Roberto Gestal Madi e outra. Após discussão o Representante da SABESP apresentou exigências técnicas. 28 - Análise da Reabertura do protocolo 2800 referente a Regularização do Loteamento "Jardim Ipê Golden Park", no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessada a Associação Comunitária do Jardim Ipê. Por solicitação da Presidência e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto foi retirado de pauta. 29 - Análise da Reabertura do protocolo

3050 referente ao Loteamento "Jardim Novo Bastos-Lotes Urbanizados", no Município de Bastos, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Bastos. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 456/98. 30 - Análise do protocolo 3134 referente ao Loteamento "Paiquerê", no Município de Valinhos, tendo como interessada Paiquerê Participações e Empreendimentos Ltda. Por solicitação da interessada e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 19/1/99. 31 - Análise do protocolo 3251 referente ao Loteamento "Paraíso do Pescador", no Município de Cardoso, tendo como interessado José Carlos Comar. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 32 - Análise do protocolo 3310 referente ao Loteamento "Residencial Novo Mundo", no Município de Campinas, tendo como interessados Pedro de Abreu Filho e outros. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da Secretaria do Meio Ambiente. 33 - Análise do protocolo 3325 referente ao Loteamento "Mirandópolis II", no Município de Mirandópolis, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Mirandópolis. Após discussão os Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB apresentaram exigências técnicas. 34 - Análise do protocolo 3338 referente ao Loteamento "Condomínio Green Palm", no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessada Rodobens Administração e Promoções Ltda. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 35 - Análise do protocolo 3339 referente ao Conjunto Habitacional "Nova Assis", no Município de Assis, tendo como interessada a COHAB/Bauru. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 36 - Análise do protocolo 3340 referente ao Loteamento "Nova Castilho A", no Município de Nova Castilho, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Nova Castilho. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 37 - Análise do protocolo 3341 referente ao Conjunto Habitacional "Jardim Bela Vista", no Município de Promissão, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Promissão. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, CPFL e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 457/98. 38 - Análise do protocolo 3342 referente ao Loteamento "Jardim Nova República", no Município de São José dos Campos, tendo como interessado Felipe Esper. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 39 - Análise do protocolo 3343 referente ao Condomínio "Residencial Valentim", no Município de São João da Boa Vista, tendo como interessado o Condomínio Residencial Valentim. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 40 - Análise do protocolo 3344 referente ao Loteamento "Residencial Eldorado II", no Município de Engenheiro Coelho, tendo como interessados Mario Simonaggio e outros. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/12/98. 41 - Análise do protocolo 3345 referente ao Loteamento "Eldorado I", no Município de Engenheiro Coelho, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/12/98. 42 - Análise do protocolo 3346 referente a Regularização do Conjunto Habitacional "São José da Bela Vista C", no Município de São José da Bela, tendo como interessada a CDHU. Por solicitação dos Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 5/1/99. 43 - Análise do protocolo 3347 referente ao Loteamento "Residencial Gentil Bernardes do Prado", no Município de Coroados, tendo como interessada Paez de Lima Construções Comércio e Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 15/12/98. 44 - Análise do protocolo 3348 referente ao Loteamento "Residencial Açai II", no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessada Anna Paola Vieira Paccola. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 458/98. 45 - Análise do protocolo 3349 referente ao Condomínio "Costa Azul", no Município de Bragança Paulista, tendo como interessados Carlos Eduardo Freire de Barros Faria e Leda Maria de Barros Faria. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 8/12/98. 46 - Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA-82, de 2-12-98

Altera a Resolução SMA - 27, de 10 de dezembro de 1990, estabelecendo normas e procedimentos para a fiscalização das atividades pesqueiras; construção, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado de São Paulo

O Secretário do Meio Ambiente, tendo em vista o que estabelecem os artigos 23, incisos VI e VII, e 24, inciso VI, da Constituição Federal, o disposto nos artigos 191, 193 e 195 da Constituição do Estado de São Paulo, o Decreto Lei Federal nº. 221 de 28 de fevereiro de 1967, a Lei Federal nº. 7679 de 23 de novembro de 1988, resolve:

Artigo 1º - Passam a vigorar com nova redação o caput do Artigo 1º e o do Artigo 2º da Resolução SMA - 27, de 10 de dezembro de 1990, conforme abaixo indicado:

“Artigo 1º - O Auto de Infração Ambiental - AIA (Anexo 1) será aplicado às atividades causadoras de degradação ambiental por infração às Leis Federais no 4771 de 15 de setembro de 1965, no 5197 de 03 de janeiro de 1967, no 6902 de 27 de abril de 1981, no 6938 de 31 de agosto de 1981 e no 7679 de 23 de novembro de 1988; ao Decreto Lei Federal no 221 de 28 de fevereiro de 1967, e Decretos Federais no 89336 de 31 de janeiro de 1984, no 99274 de 06 de junho de 1990, e à legislação estadual pertinente”.

"Artigo 2º - Os valores das multas serão proporcionais à degradação ambiental, em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal no 7679 de 23 de novembro de 1988; o Decreto Federal no 99274 de 6 de junho de 1990 e o Decreto Lei Federal no 221 de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com tabela a ser elaborada pelo DEPRN e baixada por Resolução."

Resolução SMA-83, de 2-12-98

Altera a Resolução SMA - 28, de 10 de dezembro de 1990, complementando-a, acrescentando-se enquadramentos e tabela de valores para os Autos de Infração Ambiental referentes à atividade pesqueira; construção, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado de São Paulo.

O Secretário do Meio Ambiente, tendo em vista o que estabelecem os artigos 23, incisos VI e VII, e 24, inciso VI, da Constituição Federal; o disposto nos artigos 191, 193 e 195 da Constituição do Estado de São Paulo; o Decreto Lei Federal no 221 de 28 de fevereiro de 1967; e a Lei Federal no 7679 de 23 de novembro de 1988, resolve:

Artigo 1o - A aplicação do Auto de Infração Ambiental - AIA instituído pela Resolução SMA 27, de 10 de dezembro de 1990, alterada pela Resolução SMA XX de xx/ xx/ 98, referente à atividade pesqueira; construção, ampliação e funcionamento de estabelecimento e atividades passíveis de licenciamento ambiental, deverá ser feita de acordo com as instruções e enquadramento constantes do Anexo I da presente, complementar ao Anexo I da Resolução SMA-28 de 10 de dezembro de 1990.

§ 10 - As autuações referentes às atividades de construção, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental, que estejam sendo executadas sem a referida licença ambiental, deverão ser lavradas mediante prévia orientação do órgão ambiental estadual competente.

NEXO

**INSTRUÇÕES PARA ENQUADRAMENTOS
COMPLEMENTARES AO ANEXO I DA RESOLUÇÃO
SMA - 28, DE DEZ DE DEZEMBRO DE 1990**

II) - Infrações de Pesca

17) Atividade: Pesca irregular em época de piracema, defeso ou desova (pescador profissional);

Enquadramento da multa: Lei Federal nº 7679/
88, em seu Artigo 4º inciso I;
Valor da multa: R\$ 129.75:

Descrição e enquadramento da infração: Por pescar em período de piracema, defeso ou desova, infringindo o disposto no Artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 7679/88.

18)Atividade: Pesca irregular em época de piracema, defesa ou desova (empresa);
Enquadramento da multa: Lei Federal nº 7679/88, em seu Artigo 4º, inciso II;

Valor da multa: R\$ 3.243,87;

Descrição e enquadramento da infração: Por pescar em período de piracema, defeso ou desova infringindo o disposto no Artigo 1º, inciso I, da Lei Federal 7679/88.

19)Atividade: Pesca irregular em época de
piracema, defeso ou desova (pescador amador);

Enquadramento da multa: Lei Federal nº 7679/88, em seu Artigo 4º, inciso III;